



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.248 DE 14 DE junho DE 2.000
Projeto de Lei de autoria do Vereador Nivaldo Peres de Farias – PPS

“Dá nova denominação à vias públicas.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas e avenidas abaixo relacionadas passarão a ter a seguinte denominação:

- I – A rua “A” que começa na Serra Azul, no Setor Dermat e vai até a Av. Atílio Fontana, no Bairro Jardim Amazônia II, passa a denominar-se RUA PREFEITO ALMANTE SIPRIANO DE CARVALHO;
- II - A rua C, no bairro São João, que começa na Av. Nelson Gomes de Castro e vai até o Quartel do 2º BPM/MT, passa a denominar-se RUA VEREADOR LEOVERGILDO DE MORAES;
- III - A rua 10, NO BAIRRO Sena Marques, que começa na Rua Alpes e vai até a Av. Nelson Gomes de Castro, passa a denominar-se RUA NERCIDES MACIEL DE MORAES;
- IV - A rua “F”, no bairro Sena Marques, que começa na rua Alpes e vai até na Univar, passa a denominar-se RUA MANELITA NAZARETH DE MORAES;
- V - A Rua “G”, NO BAIRRO Sena Marques, que vai da rua Alpes até a Univar, passa a denominar-se RUA MARIA CONCEIÇÃO MORAES DO NASCIMENTO;
- VI - A rua 27 no Bairro Santo Antônio, que vai da Rua Egídio Sipriano de Carvalho, até a Rua Augusta, passa a denominar-se RUA LOURIVAL BUENO DOS SANTOS;
- VII - A rua 21 de abril no bairro União, que vai da Av. Ministro João Alberto, até a Av. Ana Lira, passa a denominar-se RUA OTACÍLIO JOSÉ DOS SANTOS NETO;
- VIII – A rua “J”, no Setor Bela Vista, que começa na Av. Ministro João Alberto e vai até a rua Marechal Rondon, passa a denominar-se RUA GILBERTO CARNEIRO DE ALMEIDA;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

- IX - A rua 9 no bairro Jardim Amazônia II, que começa na Rua Norte e vai até a Av. JK, passa a denominar-se RUA VEREADOR FLORISVAL GONZAGA DE AMORIM;
- X - A rua 3, no bairro Jardim Amazônia II, que começa na rua 17 e vai até a rua Cruzeiro, passa a denominar-se RUA VEREADOR ENZO FRANCISCO PIZZANO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT.,

14

de

junho

de 2.000.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro
proprio à fl. 116 à 117 e publicada
no jornal da Câmara Municipal
pel. bar. 14.06.2000